Lei nº 485 de 19 de outubro de 1963

Abre crédito especial na importancia de Cr$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos cruzeiros).

A Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

artigo 1º — Fica aberto, nos têrmos da legislação em vigor, um crédito especial na importancia de Cr$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos cruzeiros), para pagamento do salário de família de três filhos menores e salário de esposa, do Sr. Loiner Augusto Ribeiro de Souza, no exercício de 1962.

artigo 2º — Para fazer face às despesas constantes do artigo 1º da presente lei, será utilizado parte da Verba 8.38.4.0 — auxílio à Fraternidade Católica, em igual importância.

artigo 3º — Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

artigo 4º — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Luziânia, em 19 de outubro de 1963

a) Belarmino Roriz
Jules José de Moraes
Antônio Luciano de Araujo.

— + — — — × —